

Resolução nº 44/2005

“Acrescenta e altera dispositivos que especifica no Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000.”

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, passa a contar com o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único. O Vereador que estiver presidindo a Sessão será o último a declarar o voto.”

Art. 2º O art. 170 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, passa a contar com o seguinte parágrafo:

“§ 3º Em não sendo decisivo seu voto, o Presidente da Câmara poderá se abster de votar.”

Art. 3º O § 3º do art. 178 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, passa a contar com a seguinte redação:

“§ 3º O processo nominal de votação consiste na chamada e cada um dos Vereadores, observada a ordem alfabética, que manifestarão expressamente o voto, favorável ou contrário. O Vereador que estiver presidindo a Sessão será o último a declarar o voto.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 17 de outubro de 2005.

Benedito Ignácio Giudice
Presidente

C E R T I D ã O

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 17 de outubro de 2005.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária da Câmara

Projeto de Resolução nº 19/2005, de autoria da Mesa